



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**

CNPJ 87.612.818/0001-43

**LEI Nº 3.703/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para Inclusão de Elemento de Despesa.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de elemento de despesa, no valor de R\$ 2.338.587,65 (Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função – 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção – 0541- Preservação e conservação ambiental  
Programa – 0112 - Coleta e destinação de resíduos sólidos  
Projeto 1035 - Construção de Central de Triagem e Compostagem  
449051- Obras e Instalações RV  
4937.....R\$ 2.338.587,65

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme convênio 777683/2012 - FUNASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 04 de março de 2015.

**JOSÉ LUIS SEGER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist  
Secretário da Administração  
Publicação: 04.03.2015  
Período: 04.03.2015 a 31.05.2015  
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.